



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº.2.316, DE 17 JANEIRO DE 1985.



Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P. - autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente objetivando o recebimento de colaboração para a construção de pontes metálicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., convênio para o efeito de receber colaboração para a construção de pontes metálicas sobre os seguintes cursos d'água do município:

- I - Córrego do Jacu - prolongamento da Rua Capitão Assis;
- II - Córrego Tarumã;
- III - Água da Figueira e
- IV - Água da Serraria.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Assis executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras nas condições estabelecidas no convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis



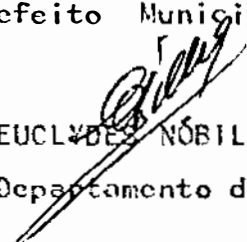
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.316/85.....Fls.02.....

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 1985.

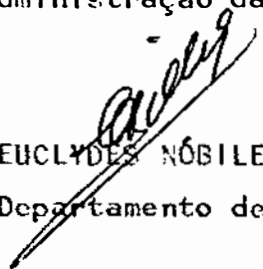
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de janeiro de 1985.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração